

TEMPLATE OUTROS TEMPOS
PARA: Artigos e Estudos de Caso¹

¹ Os excertos que ilustram o modelo a seguir foram extraídos de diferentes artigos publicados pela Revista Outros Tempos e não possuem qualquer articulação entre si.

TÍTULO: subtítulo (se houver)

TÍTULO EM INGLÊS: subtítulo (se houver)

TÍTULO EM ESPANHOL OU EM FRANCÊS: subtítulo (se houver)

Resumo: O resumo do artigo deverá ter no máximo cento e cinquenta palavras e deverá vir em fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples entre as linhas e em português.

Palavras-chave: Três. Palavras-chave. Separadas por ponto.

Abstract: A versão em inglês do resumo do artigo deverá ter no máximo cento e cinquenta palavras e deverá vir em fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples entre as linhas.

Keywords: Três. As mesmas palavras-chave em inglês. Separadas por ponto.

Resumen: A versão em espanhol do resumo do artigo deverá ter no máximo cento e cinquenta palavras e deverá vir em fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples entre as linhas.

Palabras clave: Três. As mesmas palavras-chave em espanhol. Separadas por ponto.

Ou **Résumé:** A versão em francês do resumo do artigo deverá ter no máximo cento e cinquenta palavras e deverá vir em fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples entre as linhas.

Mots clés: Três. As mesmas palavras-chave em francês. Separadas por ponto.

Introdução

Passadas mais de quatro décadas de sua aprovação, a Lei 6.683, de 28 de agosto de 1979², que “concede anistia e dá outras providências”, ainda se apresenta como pauta de questionamentos e interpretações. Os argumentos gravitam, em primeiro lugar, em torno da acusação de parcialidade, reciprocidade ou mesmo garantia jurídica de impunidade daqueles que agiram em nome da Segurança Nacional na repressão a qualquer movimento contrário à Ditadura Civil-Militar brasileira (1964-1985) e que se desdobraram em graves violações de direitos humanos. Em segundo, sobre sua interpretação como parte fundamental de um sofisticado mecanismo que ganhava a denominação, por parte de seus articuladores, de distensão. Essa abertura política prevista pelo projeto governamental tinha caráter limitado e ritmado, inserida em um quadro de medidas apresentadas como liberalizantes, como a revogação dos Atos Institucionais, em especial o Ato Institucional nº 5, o fim dos Inquéritos

² BRASIL. *Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências.*

Policiais Militares (IPMs) e a revisão da Lei de Segurança Nacional, e que aparentemente apontavam para um lento, gradual e seguro retorno dos militares à caserna, rumo à democracia, novamente com um civil no alto comando do Executivo nacional.

As engrenagens da repressão e a DOPS-MA

Paralelamente à tomada de poder através de um Golpe Civil-Militar no Brasil, é criado, em 13 de julho de 1964, através da Lei nº 4.314³, o Serviço Nacional de Informações (SNI) com objetivo de coordenar as atividades de informação e contrainformação relativas às questões internas e externas no que diz respeito à segurança nacional. A atuação repressiva do SNI tem como precedente o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), fundado em 30 de março de 1924, abrangendo o controle e fiscalização de atividades políticas, movimentos de organização dos trabalhadores e o combate ao comunismo a nível estadual. O aproveitamento dessa estrutura coercitiva pós-1964, segundo Mariana Jofilly, apresentava-se limitada devido a sua “jurisdição restrita” (JOFILLY, 2014, p. 96), sendo necessária a criação de outros órgãos e mecanismos de informação e investigação sobre os movimentos contestatórios de parte da sociedade sobre os rumos do regime.

Configuração da elite maranhense

A figura central do jogo político da década de 40 foi Joaquim Mariano Franco de Sá. Natural de Alcântara, filho do ex-vice-presidente da província Romualdo Antônio Franco de Sá e de Estela Francisca Costa Ferreira, Joaquim Franco de Sá se casou com a filha do Barão de Pindaré⁴, Lucrecia Rosa Costa Ferreira. Iniciou seus estudos na Universidade de Coimbra, concluindo o curso de Humanidades. Iniciou também o curso de Direito, em Portugal, e o finalizou em Olinda, em 1832. Fundou, no Maranhão, o jornal *Americano*, em 1836, dedicado à divulgação dos ideais liberais; também serviu de sustentação à presidência da província do tio, juntamente com o *Eco do Norte*, de João Lisboa. Em 1837 tornou-se vice-presidente da província do Maranhão. Foi presidente da província da Paraíba em 1844 e

³ BRASIL. *Lei nº 4.314, de 13 de junho de 1964*. Cria o Serviço Nacional de Informações (SNI).

⁴ Seu tio, Antônio Pedro da Costa Ferreira, cuja carreira política culminou no Senado do Império entre 1837 e 1860. Como observou Raissa Cirino, a parentela Costa Ferreira, Sá e Ribeiro, de matiz liberal, tinha raízes políticas e econômicas em Alcântara e Guimarães, remontando ao final do século XVIII. “Ela se desdobrou em um forte grupo oligárquico que permeou as principais instâncias político-administrativas ao longo do século XIX” (CIRINO, 2019, p. 279).

deputado geral pelo Maranhão nas legislaturas entre 1843-47. Elegeu-se senador do Império em 1849 e foi nomeado desembargador da Relação do Maranhão.

Para Borralho, a partir de 1842, os políticos do Maranhão começam a repercutir as disputas entre liberais e conservadores, ocorridas no centro político nacional, na esfera local. Segundo ele, foi uma divergência entre os próprios liberais que

[...] ocasionou a primeira cisão também no ano de 1842, em decorrência do **predomínio da família Jansen** que controlava o partido. Esse controle foi o responsável pelo alijamento da candidatura de João Francisco Lisboa para Deputado Geral em detrimento do nome de Isidoro Jansen, filho de Ana Jansen. Os dissidentes liberais agruparam antigos rivais, como os descontentes do antigo partido cabano, agora reunidos sob a alcunha de Gavião. Sotero dos Reis, antigo opositor dos liberais, inimigo mordaz de João Lisboa, passava a defender princípios que tanto combatera. (BORRALHO, 2005, p. 122, grifo do autor).

Imprensa e controle

A relação entre o Bumba meu boi e a África era feita pela imprensa desde o século XIX com a intenção de desqualificar o folguedo e aqueles que o faziam. Em 1883, o articulista do jornal *A Pacotilha*, ao narrar a apresentação dos Bumbas no São João daquele ano, afirmava que se um estrangeiro chegasse a São Luís e visse “[...] o boi, produzindo uma gritaria selvagem [...], julgaria estar há dois séculos atrás nos sertões da África”⁵. Essa postura crítica e preconceituosa que os periódicos mantinham com relação aos cordões de boi se estende desde o Império e vai até, pelo menos, as primeiras décadas da República, o que demonstra certa continuidade desse tipo de discurso. Em 1921, o periódico *O Jornal* publicava a seguinte notícia na sua capa:

[...] estamos no azoiante mês do Bumba, recreio estúpido em que aos **africanismos** desplantados misturam-se cantigas desenxabidas, mal sofrendo as modificações oriundas da obnubilação. Alta noite, entregue os habitantes a um sossego angélico. Rufa um tambor de longe, num roufenho batuque, à **laia da Guiné**. [...] Gostamos do folclore, mas o Bumba meu boi é tudo de menos poético. Usança dos homens feios da **Líbia**, apenas serve para embriagar os compartes do inábil cancan, forçando-os a ruinosas libações. Carnaval fora de hora, esse incômodo Zabumba a que não se descobre um simples resquício de graça tem que sumir-se o mais depressa possível, associando-lhe, na morte inglória, a suja pajelança das pretas-minas. Procurem-se outras diversões populares, que eduquem e alevantem os costumes. Dentro da modéstia de pobres, podem conseguir-se meios adequáveis à morigeração das classes humildes, atraindo ao cinema e ao próprio “football”, que ainda não topou quem o norteasse, tornando-o

⁵ *A Pacotilha*, São Luís, n. 172, 25 jun. 1883. p. 2.

proveitoso à cultura física. [...], mas o Bumba, brincadeira sensaborona e perversora, não merece contemporizações. Cabe à polícia eliminá-lo de vez, a bem da decência⁶.

Na década de 1980, *O Progresso* começa a imprimir o segundo caderno, aumentando a quantidade de folhas para 16, durante a semana, e 20, aos domingos, quando saía o caderno suplementar (CARVALHO, 2016). Além disso, o diário inova nessa fase com a publicação do suplemento infantil *O Progressinho*, que trazia histórias em quadrinhos, desenhos e ilustrações.

Figura 1 – Capa do jornal *O Progresso*



Fonte: *O Progresso*, Imperatriz, MA, ano 1, n. 1, 3 maio 1970.

Os aldeamentos nas fortalezas: Gurupá e Pauxis

A Fortaleza do Gurupá possuía um Regimento que deveria ser observado pelos capitães-mores da dita fortaleza. O dito Regimento havia sido redigido por iniciativa de Gonçalo de Lemos Mascarenhas, no ano de 1686, mesmo ano do Regimento das Missões, com um acrescentamento no ano de 1688, coincidentemente, no mesmo ano da readmissão dos resgates de índios. Esse Regimento dos capitães-mores do Gurupá previa que, no caso dos

⁶ *O Jornal*, São Luís, n. 2003, 8 jun. 1921. p. 1, grifo nosso.

missionários, se deveria reservar o respeito que lhes era devido, conforme o Regimento das Missões. Havendo queixas ou notícias de ofensas por parte de outros aos missionários, deveriam os censurados serem enviados presos a Belém. Devia-se também respeitar os privilégios que eram concedidos aos missionários, dando assim toda a ajuda e auxílio que pedirem para exercerem o seu trabalho nas missões das quais estavam encarregados, fazendo tudo para o crescimento do “[...] serviço de Deus e do rei”⁷.

Considerações finais

A necessidade do enfrentamento desse passado traumático é pautada pela garantia dos quatro princípios básicos dos mecanismos de Justiça de Transição. Os direitos à memória e à verdade, à justiça, à reparação e à reforma institucional se encontram, no Brasil, marcadamente ameaçados pela justificativa de irrevogabilidade da Lei de Anistia, argumentações juridicamente recorrentes na maioria das decisões judiciais que julgam como improcedentes as tentativas de revisão da lei.

A questão do acesso e apuração da documentação produzida pela polícia política brasileira, em especial os dossiês da DOPS-MA sobre a imprensa alternativa maranhense no ano de 1979, evento-chave aqui analisado, podem, também, incitar a reflexão sobre a continuidade das práticas de repressão, invisibilidade e silenciamento como partes de um legado autoritário. O estabelecimento de medidas públicas que garantam processos de conhecimento e elucidação de encadeamentos verossímeis do passado, em especial da(s) memória(s) das ditaduras e da atuação de seu aparelho repressivo, pode fornecer elementos às novas gerações e, minimamente, trazer à tona discussões sobre conhecimento e possibilidade de não repetição das graves violações de direitos humanos perpetradas pelo Estado brasileiro.

A criação de núcleos museológicos, por exemplo, poderia cumprir parte desse papel. A instalação do Memorial da Resistência de São Paulo, na sede do antigo DOPS-SP, atende à continuidade das políticas de reparação, sendo encarada como tarefa do Estado, para além de seu caráter reparatório de cunho econômico e acima de matizes ideológicas ou político-partidárias.

⁷ REGIMENTO de que hão de usar os Capitães da Capitania do Gurupá. 7 de setembro de 1686, sendo acrescentado um capítulo em 23 de março de 1688. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 66, [1948]. p. 89.

Referências

Documentos⁸

a) Arquivos

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. *Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, para o rei D. João V, datada de 22 de dezembro de 1709*. Pará, cx. 5, doc. 440.

ARQUIVO NACIONAL. Ministério da Agricultura. Diretoria da Agricultura. 2ª Seção. Seção de Guarda Codes, Código do fundo OI, Fundo GIFÍ, notação 5b-256.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. *Correspondência da Assembleia Legislativa à Presidência da Província*. Ofícios de 3 de maio de 1847. Setor de avulsos, 1841-1857.

b) Dossiês

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO. Fundação Universitária do Maranhão. *Informe nº 0148/ASI/FUMA/79*, de 12 de junho de 1979.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Informação nº 034/116/AFZ/79*, de 6 de março de 1979.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Informação nº 072/116/AFZ/79*, de 20 de abril de 1979.

c) Jornais

Obs.: É imprescindível colocar local de publicação, número da edição e data de publicação.

CARTAS Abertas. *Folha do Povo*, São Luís, n. 23, 20 abr. 1925.

⁸ Todas as observações deste item (tomadas como exemplo) devem também ser incorporadas às notas de rodapé, apresentadas de modo completo, de forma que se assemelhem. Os documentos também podem ser ordenados, na forma alfabética, sem as divisões apresentadas neste modelo. Exemplo:

CARTA do capitão-mor do Gurupá, Manoel Guedes Aranha, para o rei D. Pedro II, datada de 8 de julho de 1695, anexo à Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, datada de 19 de dezembro de 1695. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 4, doc. 332.

CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, datada de 19 de dezembro de 1695. Arquivo Histórico Ultramarino, Pará, cx. 4, doc. 332.

SOBRE remeter para este Reino a Frei Pedro de Redondo. 27 de janeiro de 1712. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 67, [1948].

Jornal de Imperatriz, Imperatriz, MA, ano 1, n. 15, 15 dez. 1985.

Publicador Maranhense, São Luís, n. 29, 8 mar. 1864.

Publicador Maranhense, n. 31, 9 fev. 1865. Biblioteca Pública Benedito Leite. São Luís, Maranhão. Seção de Periódicos, rolo 94.

⇒ **Artigo e/ou matéria de jornal em meio eletrônico**

Obs.: É imprescindível colocar a data do acesso.

ANZIAN, Fernando. Dinâmica da desigualdade ajuda a explicar vitória de Bolsonaro, diz economista (entrevista com Marc Morgan). *Folha de São Paulo*, 22 ago. 2019. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/08/dinamica-da-desigualdade-ajuda-a-explicar-vitoria-de-bolsonaro-diz-economista.shtml?loggedpaywall#_. Acesso em: 24 set. 2019.

d) Leis

BRASIL. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. *Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979*. Concede anistia e dá outras providências.

BRASIL. *Portaria Interministerial nº 13-Sec, de 18 de janeiro de 1982*. Extinção do DOI-CODI.

⇒ **Leis em meio eletrônico**

Obs.: É imprescindível colocar a data do acesso.

CÂMARA LEGISLATIVA IMPERIAL. Decreto de 22 de novembro de 1823: manda executar provisoriamente o projeto de lei da Assembleia Constituinte sobre liberdade de imprensa. In: *Decretos, cartas e alvarás de 1823*. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/infdoc/conteudo/colecoes/legislacao/Legimp-F_85.pdf. Acesso em: 10 abr. 2021.

e) Relatórios

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. *Relatório final*. Brasília, DF: CNV, 2014.

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA VERDADE. *Relatório final*. São Luís: ALEMA, 2013.

f) Revistas

Obs.: É imprescindível colocar número da edição e data de publicação.

Análise: A voz do estudante, ano 1, n. 2, jul. 1979.

Movimento Livre, ano 1, n. 2, ago. 1979.

Parenthesis, ano 1, n. 1, mar. 1979.

g) Outros documentos

BARROS NETO, Paulo. [*Correspondência*]. Destinatário: Sophia Haddad. São Luís, 12 jun. 2018. 1 cartão pessoal.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). *BNDIGITAL I*: Coleção Casa dos Contos. Rio de Janeiro, 23 fev. 2015. Facebook: bibliotecanacional.br. Disponível em: <https://www.facebook.com/bibliotecanacional.br/photos/a.241986499162080/2603909122969794/?type=3&theater>. Acesso em: 26 fev. 2015.

OLIVEIRA, José P. M. *Repositório digital da UFRGS é destaque em ranking internacional*. Maceió, 19 ago. 2011. Twitter: @biblioufal. Disponível em: <http://twitter.com/#!/biblioufal>. Acesso em: 20 ago. 2011.

PODCAST LXX: Brasil: parte 3: a república. [Locução de]: Christian Gutner. [S. l.]: Escriba Café, 19 mar. 2010. *Podcast*. Disponível em: <http://www.escribacafe.com/podcast-lxx-brasil-parte-3-a-republica/>. Acesso em: 4 out. 2010.

SÃO CARLOS (SP). Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de São Carlos. *Certidão de nascimento [de] Maria da Silva*. Registro em: 9 ago. 1979. Certidão registrada às fs. 178 do livro n. 243 de assentamento de nascimento n. 54709. Data de nascimento: 7 ago. 1979.

SOUSA, Maria José. *O papel da imprensa nos oitocentos*. Destinatário: Carlos Eduardo Barros. [S. l.], 5 maio 2020. 1 mensagem eletrônica.

Bibliografia

AGUIAR, Flávio. Imprensa alternativa: opinião, movimento e em tempo. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tânia Regina de (org.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 233-247.

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1985)*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1984.

CODATO, Adriano; PERISSINOTTO, Renato. Dossiê “elites políticas”. *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, v. 16, n. 30, jun. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/i/2008.v16n30/> Acesso em: 30 nov. 2020.

CRUZ, M. S. José do Nascimento Moraes: vida de intelectual e de negro em luta contra o racismo. *In: Congresso Brasileiro de História da Educação*, 11., 2017, João Pessoa. *Anais [...]*. João Pessoa: SBHE, 2017. p. 3230-3247.

FERREIRA, Márcia Milena Galdez. Centro histórico de São Luís: fronteiras e regiões. *Outros tempos*, São Luís, v. 5, n. 5, p.14-38, jun. 2008. Dossiê História da América. Disponível em: http://www.outrostempos.uema.br/OJS/index.php/outros_tempos_uema/article/view/220/157. Acesso em: 5 fev. 2014.

GRECO, Heloisa Amelia. *Dimensões fundacionais da luta pela anistia*. 2003. 135 f. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

MENEZES, Luiz Maurício. Ditadura nunca mais. *In: SENA, Carolina et al. Blog investigação filosófica*. Rio de Janeiro, 31 mar. 2019. Disponível em: <http://investigacao-filosofica.blogspot.com/2019/03/ditadura-nunca-mais.html>. Acesso em: 4 abr. 2019.

MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades imperiais (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC, 2005a.

MOREL, Marco. Independência no papel: a imprensa periódica. *In: JANCSÓ, István (org.). Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005b. p. 617-636.

SANTOS, Arthur Roberto Germano. *Uma história de partidos: organização e atuação políticas da elite maranhense a partir da Assembleia Provincial e da Presidência da Província (1842/1857)*. 2016. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2016.

MANUAL DE ELABORAÇÃO PARA RESENHAS

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. *O Alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 481 p.

TÍTULO: subtítulo (se houver)

João José Reis possui graduação em História pela Universidade Católica do Salvador (1974). Também cursou, sem concluir, Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia (1971-75). Obteve título de mestre em História (1977) e doutor em História (1982) pela Universidade de Minnesota, EUA. Foi professor visitante nas universidades de Michigan (Ann Arbor), Princeton, Brandeis, Texas (Austin), Harvard e na École des Hautes Études en Sciences Sociales. Foi pesquisador nas seguintes instituições: Universidade de Londres, Center for Advanced Studies in the Behavioral Sciences (Stanford), National Humanities Center (Research Triangle, NC), Harvard University, entre outros. É professor titular do Departamento de História da Universidade Federal da Bahia.

Referências (se houver, exceto a obra resenhada)